PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete do Prefeito

CNPJ 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP 68.030-290 - Santarém-Pará
E-mail: dmc@tap.com.br

LEI Nº 17.350/2002, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO CRISTO REI.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém a ASSOCIAÇÃO CRISTO REI, entidade beneficente, sem fins lucrativos, de elevado propósito de assistência social, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito à Avenida Borges Leal, 2651-A, possuidora do CNPJ nº 04.280.123/0001-84, fundada aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO CRISTO REI, de caráter filantrópico, tem como finalidade manter e administrar o albergue Padre João Mors.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário ficam revogadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de agosto de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dois.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração